



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Execução de Título Extrajudicial **0100714-92.2018.5.01.0483**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 15/06/2018

Valor da causa: R\$ 25.000,00

Partes:

EXEQUENTE: CARLOS PEREIRA GOMES

ADVOGADO: LUCINDA NICOLAU RIBEIRO DE SOUZA

EXECUTADO: ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - EPP

EXECUTADO: ALCIDES DA CONCEICAO JUNIOR

EXECUTADO: LUCIANE SOUTO MANHAES

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: WILLIAM CARMONA MAYA

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO NEON S/A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ExTiEx 0100714-92.2018.5.01.0483
EXEQUENTE: CARLOS PEREIRA GOMES
EXECUTADO: ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - EPP E OUTROS
(3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 26854fd

Destinatário: LUCIANE SOUTO MANHAES

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, em cumprimento ao respectivo mandado, com a retomada gradual das atividades presenciais desse tribunal, e em conformidade com o Ato 10/21, observadas as cautelas sanitárias, dirigi-me à Avenida Vereador Adir Luiz Schueller, 880 - Mirante da Lagoa - Macaé/RJ e, sendo aí, procedi à ordem judicial determinada conforme competente auto em anexo.

CERTIFICO AINDA QUE, a avaliação foi realizada por estimativa uma vez que não logrei êxito em ser atendida no local, o que impossibilitou a entrada no imóvel em questão para a realização de uma avaliação pormenorizada.

CERTIFICO AINDA QUE, não houve sucesso em lavrar o auto de depósito em virtude do local se encontrar fechado, não sendo esta oficiala de justiça atendida mesmo após chamar ali por várias vezes.

Face ao exposto, recolho o presente para apreciação do M.M. Juízo.

Macaé, 08 de março de 2022

DEISE CRISTINA MEDICE

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: DEISE CRISTINA MEDICE - Juntado em: 08/03/2022 10:41:19 - b754563
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22030810375600700000148825385?instancia=1>
Número do processo: 0100714-92.2018.5.01.0483
Número do documento: 22030810375600700000148825385

3ª VT MACAÉ/RJ PROC. EXTIEX 0100714-92.2018.5.01.0483

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 08 dias do mês de março do ano de 2022 na Rua Avenida Vereador Adir Luiz de Schueller, 880 – Mirante da Lagoa - Macaé/RJ, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo M.M. Dr. Juiz de Direito do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacases/RJ, na execução movida por CARLO PEREIRA GOMES contra ALUCAR – TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – EPP E OUTROS, para cobrança da dívida de R\$ 17.724,53 (dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) procedi à penhora e avaliação do bem a seguir discriminado conforme determinação na ordem judicial e RGI:

Um imóvel, situado na Avenida Vereador Adir Luiz de Schueller, número 880, lote 129bairro Mirante da Lagoa – município de Macaé/RJ, com as medidas e confrontações conforme RGI anexado aos autos em epígrafe, seja, 15,00m de frente com a Avenida da Lagoa (atual avenida Adir Luiz Schueller); 15,00m de fundos com o lote de terreno 138; 30,00m do lado direito com a rua W13; e 30,00m do lado esquerdo com o lote 128, perfazendo total de 448,00, área construída 119,56m².

Avaliado em R\$ 580.000,00

Valor total: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)

O valor total deste Auto de Penhora e Avaliação destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

RESSALVA: a avaliação do imóvel foi realizada por estimativa tendo em vista o insucesso em adentrar no imóvel em questão. Foi realizada para tal, consulta de valores na imobiliária “JTI – João Tavares Imóveis” localizada no mesmo bairro onde se encontra o bem objeto de penhora.

Deise Cristina Médice

OFICIAL D JUSTIÇA AVALIADOR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Macaé
ExTiEx 0100714-92.2018.5.01.0483
EXEQUENTE: CARLOS PEREIRA GOMES
EXECUTADO: ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - EPP, ALCIDES DA
CONCEICAO JUNIOR, LUCIANE SOUTO MANHAES

DESPACHO PJe-JT

Vistos.

Nomeio o sócio da ALUCAR Sr. Alcides da Conceição Junior como depositário do imóvel penhorado, devendo o mesmo ser intimado acerca da penhora e de sua nomeação, no endereço obtido junto aos cadastros da Receita Federal e na sede das empresas do Grupo, por mandado, devendo o Oficial de Justiça promover à lavratura do auto de depósito.

Na oportunidade, dê-se ciência da penhora também ao cônjuge LUCIANA SOUTO MANHÃES, co-proprietária do imóvel penhorado.

Aperfeiçoada a penhora e decorrido o prazo para embargos, oficie-se ao Cartório do Registro de Imóveis para registro da penhora efetuada.

MACAE/RJ, 21 de março de 2022.

RENAN PASTORE SILVA
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: RENAN PASTORE SILVA - Juntado em: 21/03/2022 10:12:39 - a392f76
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22032109280824500000149716875?instancia=1>
Número do processo: 0100714-92.2018.5.01.0483
Número do documento: 22032109280824500000149716875



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ExTiEx 0100714-92.2018.5.01.0483
EXEQUENTE: CARLOS PEREIRA GOMES
EXECUTADO: ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - EPP E OUTROS
(3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 536fa0f

Destinatário: LUCIANE SOUTO MANHAES

Certifico e dou fé que, em 18 de março de 2022, dirigi-me à AVENIDA DA NOSSA SENHORA GLORIA, 1375, CAVALEIROS, MACAE - RJ e, sendo aí, encontrei a empresa BlueSol, energia solar, cujos funcionários afirmaram não possuir relações com a destinatária. Diligenciando nas redondezas, fui informada que a Executada Alucar deixou o endereço há anos.

Ante o exposto, deixei de notificar LUCIANE SOUTO MANHAES.

Macaé, 22 de março de 2022

JULIANA PESSOA MULATINHO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: JULIANA PESSOA MULATINHO - Juntado em: 22/03/2022 12:03:53 - 3c1289e
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22032212032702500000149843669?instancia=1>
Número do processo: 0100714-92.2018.5.01.0483
Número do documento: 22032212032702500000149843669

Zimbra**vanuza.vieira@trt1.jus.br**

LEILÃO

De : VANUZA VIEIRA SILVA LELES
<vanuza.vieira@trt1.jus.br>

ter, 03 de mai de 2022 13:44

Assunto : LEILÃO**Para :** paulobotelholeiloeiro
<paulobotelholeiloeiro@gmail.com>

Boa tarde!

De ordem do MM Juiz, solicito respostas acerca da realização dos leilões realizados nos processos 0100714-92.2018.5.01.0483 e 0101594-84.2018.5.01.0483

VANUZA VIEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO
MATRÍCULA 6953-1
PAV/RO-3ªVT MACAÉ-



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
b754563	08/03/2022 10:41	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
46b7ca7	08/03/2022 10:41	LUCIANE SOUTO MANHÃES - CASA MIRANTE POR ESTIMATIVA	Auto de Penhora
a392f76	21/03/2022 10:12	Despacho	Despacho
3c1289e	22/03/2022 12:03	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
881dfd7	03/05/2022 13:45	Zimbra	Certidão

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MACAÉ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - Lei nº 8.935/1994
 DOMINGOS DA COSTA PEIXOTO - NOTÁRIO E REGISTRADOR
 Rua Marechal Deodoro 351- CENTRO- MACAÉ/RJ
 TEL: (22) 2762.0450 2oficiomaca@gmail.com

CERTIDÃO ELETRÔNICA - RGI

MATRICULA nº 7.169. DATA: 19 de julho de 1982. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que o imóvel adiante descrito e caracterizado foi matriculado neste cartório em 15 de março de 1983, no livro 2-R-1, fls. 192 que tendo sido adotado por este cartório a escrituração do registro geral em ficha, como faculta o artigo 173 parágrafo único da Lei 6015, e os demais registros e averbações correspondentes àquela matrícula, passarão a serem matriculados nesta ficha que mantém o mesmo número. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:-** Lote de terreno nº 129 da quadra nº 15, a Avenida da Lagoa, no loteamento Mirante da Lagoa no 1º distrito do Município e Comarca de Macaé – RJ, não foreiro e dentro do perímetro urbano, o qual mede e se confronta da seguinte maneira:- 15,00m de frente, com a Avenida da Lagoa; 15,00m de fundos, com o lote nº 138; 30,00m do lado direito, com a rua W-13; e 30,00m do lado esquerdo, com o lote nº 128, perfazendo a área total de 448,00m². Cadastrado na PMM sob o nº 01.3.107.0249.001-011. Proprietário: Empreendimentos Imobiliários Imboassica Ltda. Título anterior: Livro 2-G fls. 31 sob o nº 2.037. O Oficial: (a) Ruth bastos de Azevedo Pimentel. Certifico mais, constar os seguintes registros: R1.M-7.169. Transmitente: Empreendimentos Imobiliários Imboassica Ltda, com sede a rua Conde de Araruama – 90 – loja – 03 – Macaé – RJ, inscrita no CGC sob o nº 29.680.279/0001-83, representada neste ato por seus sócios: Antonio Azevedo Terra; Aderbal Trindade Vaz e Edgar Costa, brasileiros, casados, proprietários residentes nesta cidade. Adquirente: José Dutra de Brito, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Joilita Berbat de Brito, funcionário público estadual, portador da carteira de identidade nº 80295297-8 IFP de 21.03.80, inscrito no CIC sob o nº 048.871.667-53, residente a rua Doutor Zamenhof – 156 – Macaé – RJ. Título: Compra e venda. Forma do título, sua procedência e caracterização: Escritura Pública de 13.05.82, lavrada nas notas do Cartório de Barra de Macaé, livro nº 174, fls. 100/100vº do imóvel acima matriculado, pelo Tabelião Aryan de Deus Pimentel. Valor do contrato: Cr\$ 240.000,00. CRS nº 112682038 serie Z expedida pelo IAPAS com validade até 28.03.83. O Oficial: (a) Ruth Bastos de Azevedo Pimentel. R2.M-7.169. Protocolo 1F nº 47.019. Transmitente: José Dutra de Brito, já qualificado e sua mulher Joilita Berbat de Brito, casados antes da vigência da Lei G-515/77, ela portadora de identidade nº 772206 do IPF de 09.03.66, inscrita no CPF nº 224.732.037-68. Adquirente: Nicolas Alvarez Melon, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da identidade nº 07372945-1 do IFP, inscrito no CPF nº 917.261.667-91, residente a rua Visconde de Quissamã, 295/203, nesta cidade. Título: Compra e venda. Forma do título, sua procedência e caracterização: Escritura pública de 12.06.96 lavrada nas notas do Cartório de Barra de Macaé, no livro 283, fls. 38. Valor do contrato: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), representado por 4 notas promissórias no valor de R\$ 625,00 cada uma, com vencimento para 24.06.96, 24.07.96, 24.08.96 e 24.09.96. Este registro refere-se à transmissão total do imóvel constante da matrícula. Macaé, 18 de janeiro de 2000. O Oficial: (a) Irenilda Nolasco de Abreu. Certifico mais, constar a seguinte averbação: Av3.M-7.169. Protocolo 1G nº 60.898. Averba-se o cancelamento das notas promissórias que vinculavam o imóvel acima, de acordo com declaração assinada em 20.01.2000 pelo Sr. José Dutra de Brito, que fica arquivada. Macaé, 31 de outubro de 2001. O Oficial: (a) Domingos da Costa Peixoto. Selo de fiscalização RAJ70987. Certifico mais, constar os seguintes registros: R4.M-7.169. Protocolo 1G nº 61.005. Transmitente: Nicolas Alvarez Melon, já qualificado. Adquirente: Luciane Souto Manhães, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Alcides da Conceição Junior, comerciante, portadora da CI nº 04790274-7 IFP de 25.07.78, CPF nº 569.834.097-87, residente a rua Américo Peixoto nº 163, Imbetiba, Macaé – RJ. Título: Compra e Venda. Forma do título, sua procedência e caracterização: Escritura pública de 01.08.01 lavrada nas notas do Cartório 2º distrito deste Município, livro 338, fls. 1. Valor do contrato: R\$ 5.000,00. Recebidos. Este registro refere-se à transmissão da metade ideal do lote acima. Macaé, 31 de outubro de 2001. O Oficial: (a) Domingos da Costa Peixoto. Selo de fiscalização RAJ70988. R5.M-7.169. Protocolo 1G nº 68.973. Transmitente: Nicolas Alvarez Melon, já qualificado. Adquirente: Maria Cristina Dias dos Reis, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6515/77 com Lucas Ribeiro Machado, engenheira química, identidade nº 36376/D CREA–MG, CPF nº 556.468.756-68, residente a rua Isabel Muniz

Pessanha nº 240 apartamento 101, Mirante da Lagoa, Macaé – RJ. Título: Compra e venda. Forma do título, sua procedência e caracterização: Escritura pública de 28.07.99 lavrada nas notas do Cartório de Córrego do Ouro, 5º distrito deste Município, livro 16, fls. 17vº. Valor do contrato: R\$ 8.000,00. Recebidos. Este registro refere-se à transmissão da metade ideal do terreno constante da matrícula. Macaé, 19 de maio de 2004. O Oficial: (a) Domingos da Costa Peixoto. Selo de fiscalização RFG27754. Certifico mais, constar a seguinte averbação: Av6.M-7.169. Protocolo 1G nº 69.035. Averba-se a data de casamento de Maria Cristina dos Reis e Lucas Ribeiro Machado, casados pelo regime da comunhão parcial de bens 28.10.89, conforme copia autenticada da certidão de casamento, que fica arquivada. Macaé, 21 de maio de 2004. O Oficial: (a) Domingos da Costa Peixoto. Selo de fiscalização RFG27777. Certifico mais, constar os seguintes registros: R7.M-7.169. Protocolo 1G nº 68.974. Transmitente: Maria Cristina Dias dos Reis e s/m Lucas Ribeiro Machado, ela, já qualificada; ele técnico de segurança do trabalho, portador das CI de nº 11094290-1 do IFP–RJ, em data de 17.07.97, inscrito no CPF sob o nº 583.554.216-04. Adquirente: Pilar Sancliment Iglesias Pucci, brasileira naturalizada, advogada, casada pelo regime da separação de bens em data de 28.08.93 com Juliano Silva Pucci, portadora da CI. nº 1441.529-7 expedida pela SSP–PR em 17.04.02, CPF sob o nº 720.912.159-53, residente e domiciliada nesta cidade na rua Alzira Hipolito dos Santos nº 11, apartamento 102 – bairro da Glória. Título: Compra e venda. Forma do título, sua procedência e caracterização: Escritura pública de 14.05.2004, lavrada nas notas deste Cartório, livro 146, fls. 115/vº. Valor do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recebidos. Este registro refere-se à transmissão da fração ideal de 50% ou seja ½ do imóvel constante da matrícula. Macaé, 21 de maio de 2004. O Oficial: (a) Domingos da Costa Peixoto. Selo de fiscalização RFG27778. R8.M-7.169. Protocolo 1G nº 73.704. Transmitente: Pilar Sancliment Iglesias Pucci, já qualificada. Adquirente: Valmir Vianna, brasileiro, arquiteto, casado pelo regime da comunhão de bens em data 31.01.75 com Vera Lucia Moraes Vianna, portadora da carteira de identidade nº 83.1.00739-8, expedida pelo Crea – RJ, em data de 20.12.86, inscrito no CPF sob o nº 221.743.117-04, residente nesta cidade na rua Sady de Almeida Gomes, nº 157 – Bairro Sol Y mar. Título: Compra e venda. Forma do título, sua procedência e caracterização: Escritura pública de 02.12.2005, lavrada nas notas deste Cartório, livro 153, fls. 33v/34. Valor do contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Recebidos. Este registro refere-se à transmissão da fração ideal ou seja ½ do imóvel constante da matrícula. Macaé, 06 de dezembro 2005. O Oficial: (a) Domingos da Costa Peixoto. Selo de fiscalização RHP14823. O referido é verdade e dou fé. Macaé, 01 de agosto de 2017. Eu, Mariana Limeira Almeida Ferreira, auxiliar de cartório, digitei. O Oficial (a) Domingos da Costa Peixoto. R9 M7169 Protocolo 1I nº 124182:- De acordo com instrumento particular de Instituição de Condomínio datado de 13 de julho de 2017, os PROPRIETÁRIO(S): Valmir Vianna, brasileiro, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 83.1.00739-8, expedida pelo Crea-RJ, inscrito no CPF sob o nº 221.743.117-04, casado pelo regime da comunhão de bens com Vera Lucia Moraes Vianna, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 2.784.111 expedida pelo IFP-RJ, inscrita no CPF sob o nº 221.742.907-82, residentes e domiciliados na rua Professora Letícia Peçanha de Aguiar nº 95, Mirante da Lagoa, Macaé – RJ, e também representado por sua mulher e procuradora Vera Lucia Moraes Vianna; e Luciane Souto Manhães, brasileira, comerciante, portadora da CI nº 04790274-7 IFP, inscrita no CPF sob o nº 569.834.097-87, casada pelo regime da comunhão parcial de bens em data de 28/02/92, com Alcides da Conceição Junior, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 04.754.724-5 expedida pelo DIC, e CPF nº 484.795.007-00, residentes e domiciliados a rua Américo Peixoto nº 163, Imbetiba, Macaé – RJ. TERRENO: Lote de terreno 129, da quadra 15, a Avenida da Lagoa, no Loteamento Mirante da Lagoa, constante da matrícula. Cadastrado na PMM sob o nº 01.3.107.0249.001-011. Registrado no Cartório do 2º Ofício de Macaé no livro 2-R-1, fls. 192, matrícula 7169. TÍTULO DE DOMÍNIO, REGISTRO E DISPONIBILIDADE. O terreno foi adquirido pelos proprietários: Luciane Souto Manhães e s/m Alcides da Conceição Junior, através de Escritura pública de compra e venda, em data de 01.08.01, lavrada nas notas do Cartório do 2º distrito deste Município, livro 338, fls. 1, registrado sob o R4 da matrícula 7169, do cartório do 2º Ofício de Macaé; e Valmir Vianna, casado pelo regime da comunhão de bens com Vera Lucia Moraes Vianna em data de 31.01.75, através de Escritura pública de compra e venda em data de 02.12.05, lavrada nas notas deste Cartório, no livro 153, fls. 33v/34, registrado sob o R8 da matrícula 7169, do Cartório do 2º Ofício de Macaé. Estando o imóvel livre de ônus reais, fiscais, judiciais e extrajudiciais, inexistindo em relação ao mesmo, ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, o que é declarado para todos os efeitos de direito. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO EDILÍCIO: Os proprietários acima nomeados e qualificados declaram instituir sobre o terreno acima descrito, um condomínio com projetos aprovado junto a Prefeitura municipal de Macaé – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme

requerimento nº 75437 de 22-02-2006, aprovado em 10-08-2006, referente a casa nº 95; e requerimento nº 30261 de 09/02/2000, aprovado em 23/08/2000, referente a casa nº 880, que será edificado duas unidades uni familiares duplex. A presente instituição, para que produza os devidos e legais efeitos, é feita com base no artigo 1.332 da Lei 10.406/02 e será levado a registro no competente registro de imóveis, Cartório do 2º Ofício de Macaé/RJ. **CARACTERÍSTICAS DAS CONSTRUÇÕES:** Os outorgantes e reciprocamente outorgados Valmir Vianna e s/m Vera Lucia Moraes Vianna, são proprietários de uma casa de residência nº 95, assim discriminada: casa de residência uni familiar duplex, situada na rua Professora Letícia Peçanha de Aguiar nº 95 (antiga rua W-13), nesta cidade, com área construída de 183,14m², fração ideal de 0,5 ou seja ½ do terreno e vaga de garagem, cadastrada na PMM sob o nº 01.3.107.0249.0001, com certidão de habite-se nº 02352/2015 de 28.09.2015; e Luciane Souto Manhães e s/m Alcides da Conceição Junior, são proprietários de uma casa de residência nº 880 a legalizar, assim discriminada: Casa de residência, situada a Avenida Adir Luiz de Schuller (antiga Avenida da Lagoa), nesta cidade de Macaé, com área construída de 119,56m², fração ideal de 0,5 ou seja ½ do terreno e vaga de garagem. **DAS ÁREAS DE USO COMUM :** Os imóveis acima citados terão suas entradas independentes. Que a fração ideal destinada a casa de residência nº 95, descrita acima, está localizada nos fundos do terreno e frente para a rua Professora Letícia Peçanha de Aguiar nº 95 (antiga rua W-13); fundos com o lote 128; pelo lado direito, com o lote 138; e, pelo lado esquerdo, com a fração 0,5 do terreno, referente a casa de residência nº 95, numa área equivalente a ½ da fração ideal do terreno, já incluídas área de ventilação, luz e acesso ao quintal. Que a fração ideal destinada a casa de residência nº 880, a ser legalizada, descrita acima, esta localizada na frente do terreno, onde se confronta pelo lado direito, com a rua Professora Letícia Peçanha de Aguiar (antiga rua W-13), pelo lado esquerdo com o lote 128 e fundos com a fração ideal de 0,5 do terreno, destinada a casa de residência nº 95, numa área equivalente a ½ da fração ideal do terreno, já incluídas área de ventilação, luz e acesso ao quintal. **DO VALOR:** Custo do empreendimento: Casa de residência duplex nº 95, valor estimado R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais); casa de residência duplex nº 880, valor estimado de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) e valor venal do terreno R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo o valor global do empreendimento R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Que assim sendo fica instituído o presente condomínio, por meio deste contrato, o qual será levado ao Cartório do Registro de Imóveis competente para seu registro na mencionada matrícula em conformidade com a Lei 6015 dos Registros Públicos. **MACAÉ, 13 de julho de 2017. (a) Valmir Vianna. (a) Vera Lucia Moraes Vianna. (a) Luciane Souto Manhães. (a) Alcides da Conceição Junior. Macaé, 22 de agosto de 2017. Selo de fiscalização eletrônico nº ECBZ 64332 BCD.** Eu, Maria Elza do Nascimento Pontes Zullo, escrevente auxiliar, matr. 94/4887 digitei. O Oficial (a) Domingos da Costa Peixoto. Av10 M7169 Protocolo 1I nº 124183:- Averbação: Averba-se a construção do imóvel residencial situado na Rua Professora Letícia Peçanha de Aguiar, antiga rua W-13, nº 95, loteamento Mirante da Lagoa, nesta cidade de Macaé, com a área construída de 183,14m², e respectiva fração ideal de ½ do terreno, de acordo com certidão de habite-se de nº 02352/15 emitida pela Prefeitura Municipal de Macaé em data de 28.09.2015, de propriedade da Valmir Vianna, estando o mesmo cadastrado sob o nº 01.3.107.0249.0001, atribuindo-se o valor de R\$ 165.000,00. Macaé, 22 de agosto de 2017. Selo de fiscalização eletrônico nº **ECBZ 64334 XYZ.** Eu, Maria Elza do Nascimento Pontes Zullo, auxiliar de cartório, matr. 94/4887, digitei. O Oficial (a) Domingos da Costa Peixoto. **Certidão:-** Certifico e dou fé que o imóvel constante da Av10, foi partilhado e matriculado nesta data no livro ficha sob a matrícula 45408. Macaé, 14 de dezembro de 2017. Eu, Maria Elza do Nascimento Pontes Zullo, escrevente auxiliar, matr. 94/4887, digitei. O Oficial (a) Domingos da Costa Peixoto. **Serviço Notarial e Registral. 2º Ofício de Macaé/RJ.** **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR -** Certifico e dou fé que a presente copia é a reprodução autêntica da MATRICULA a que se refere, extraída nos termos do § 1º, Artigo 19 da Lei 6015. Isenta de Custas:- Protocolo Nº **72647.** Protocolo Ofício:SPH21100066960D. Nº DO PROCESSO: 0100714-92.218.5.01.0483. Solicitante: Gisela Cristiane A L Peres. Macaé, 09 de novembro de 2021. O Oficial:- (a) Domingos da Costa Peixoto. **DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 478, § 1º DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** a presente certidão de inteiro teor não comprova a propriedade atual do imóvel ou a inexistência de ônus reais ou gravames.



Assinado eletronicamente por: ERIKA MARQUET - Juntado em: 16/11/2021 15:53:49 - 7efce5a
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21111615533370600000143015951?instancia=1>
Número do processo: 0100714-92.2018.5.01.0483
Número do documento: 21111615533370600000143015951



Assinado eletronicamente por: KATIA ARAUJO DE PAULA - Juntado em: 09/02/2022 18:11:22 - 803c176
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22020918110630700000147131755?instancia=1>
Número do processo: 0100714-92.2018.5.01.0483
Número do documento: 22020918110630700000147131755